



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

LEI Nº 3.081, DE 20 DE ABRIL DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, §7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, §8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de **R\$ 231.581,79 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural SEMADER, Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU e Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura SEMELC, em suas ações.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;

c. PROGRAMA: 20 605 0011 Programa de Apoio a Produção Agropecuária;

d. ATIVIDADE: 20 605 0011 6003 0000 Convênio com a Associação dos Produtores Rurais do Rio Claro - APRURIC;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 838/3.3.50.41.00 Contribuições - R\$ 7.763,63 (sete mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos).

II. Segundo Acréscimo;

a. PODER: 2 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 09 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura - SEMELC;

c. PROGRAMA: 13 392 0013 Programa Difusão Cultural;

d. ATIVIDADE: 13 392 0013 6067 Convênio com a Associação Rural de espigão do Oeste - AREO;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1313/3.3.50.41.00 Contribuições - R\$ 117.290,89 (cento e dezessete mil, duzentos e noventa reais e oitenta e nove centavos).

III. Terceiro Acréscimo;

a. PODER: 02 - Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 06 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

c. PROGRAMA: 08 244 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 08 244 0001 3038 0003 Execução de Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1314/3.3.50.41.00 Contribuições - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

IV. Quarto Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;

d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3070 0002 Serviços de Média e Alta Complexidade;

e. FONTE DE RECURSO: 15.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 689/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - R\$ 50.763,64 (cinquenta mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos);

V. Quinto Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 304 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 304 0008 6005 0000 Convênio com a Associação SOS Animais;

e. FONTE DE RECURSO: 15.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 723/3.3.50.41.00 Contribuições - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VI. Sexto Acréscimo;

a. PODER: 02 - Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 06 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

c. PROGRAMA: 08 241 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 08 241 0001 3040 0000 Programa de Apoio à Pessoa Idosa;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1315/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1316/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - R\$ 15.763,63 (quinze mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. Primeira Anulação;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural SEMADER;

c. PROGRAMA: 20 605 0011 Programa de Apoio a Produção Agropecuária;

d. ATIVIDADE: 20 605 0011 3078 0001 Execução do Convênio com a Associação Rural de Espigão do Oeste;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 801/3.3.50.41.00 Contribuições - R\$ -117.290,89 (cento e dezessete mil, duzentos e noventa reais e oitenta e nove centavos).

II. Segunda Anulação;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 09 01 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo - SEMELC;

c. PROGRAMA: 27 813 0012 Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Turismo;

d. ATIVIDADE: 27 813 0012 3089 0000 Promoção, Desenvolvimento e Apoio a Competições, Eventos e Ações Esportivas;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 899/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ -7.763,63 (sete mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos).

III. Terceira Anulação;

a. PODER: 02 - Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 06 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

c. PROGRAMA: 08 244 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 08 244 0001 6043 0000 Execução de Convênio com a Associação dos Artesões da Amazônia Brasil - AMBRANTES;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 445/3.3.50.41.00 Contribuições - R\$ - 15.000,00 (quinze mil reais).

IV. Quarta Anulação;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3060 0002 Manutenção dos Serviço de Atenção Primária em Saúde;

e. FONTE DE RECURSO: 15.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 642/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - R\$ - 50.763,64 (cinquenta mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos);

V. Quinta Anulação;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 304 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

d. ATIVIDADE: 10 304 0008 3067 0002 Elaboração do Censo Populacional de Animais (Cães e Gatos);

e. FONTE DE RECURSO: 15.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 722/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ - 20.000,00 (vinte mil reais).

VI. Sexta Anulação;

a. PODER: 02 - Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 06 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

c. PROGRAMA: 08 241 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 08 241 0001 6013 0000 Convênio com Grupo de Idosos Passo a Passo com Jesus;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 558/3.3.50.41.00 Contribuições - R\$ - 10.000,00 (dez mil reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 559/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ - 5.763,63 (cinco mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos);

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 560/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ - 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 20 de abril de 2026.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 20/04/2026 às 10:46, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro



no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 20/04/2026 às 11:17, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1406197** e o código verificador **33693FD8**.

Referência: [Processo nº 25-397/2026](#).

Docto ID: 1406197 v1

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. Primeiro Acréscimo;
- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural SEMADER;
- c. PROGRAMA: 20 605 0011 Programa de Apoio a Produção Agropecuária;
- d. ATIVIDADE: 20 605 0011 3082 Patrulha Agrícola Rural PROMEC e Porteira Adentro;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1309/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.
- II. Segundo Acréscimo;
- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural SEMADER;
- c. PROGRAMA: 20 605 0011 Programa de Apoio a Produção Agropecuária;
- d. ATIVIDADE: 20 605 0011 4079 Manutenção de Veículos, Máquinas e Viaturas;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1310/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**;
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1311/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 175.226,78 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos)**.

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

- I. *Superávit Financeiro*, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, no valor de **R\$ 595.226,78 (quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos)**.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 20 de abril de 2026.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 61879

LEI Nº 3.081, DE 20 DE ABRIL DE 2026.
“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, §7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, §8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de **R\$ 231.581,79 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural SEMADER, Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU e Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura SEMELC, em suas ações.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. Primeiro Acréscimo;
- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;
- c. PROGRAMA: 20 605 0011 Programa de Apoio a Produção Agropecuária;
- d. ATIVIDADE: 20 605 0011 6003 0000 Convênio com a Associação dos Produtores Rurais do Rio Claro - APRURIC;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 838/3.3.50.41.00 Contribuições - **R\$ 7.763,63 (sete mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos)**.
- II. Segundo Acréscimo;

- a. PODER: 2 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 09 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura - SEMELC;
- c. PROGRAMA: 13 392 0013 Programa Difusão Cultural;
- d. ATIVIDADE: 13 392 0013 6067 Convênio com a Associação Rural de Espigão do Oeste - AREO;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1313/3.3.50.41.00 Contribuições - **R\$ 117.290,89 (cento e dezessete mil, duzentos e noventa reais e oitenta e nove centavos)**.
- III. Terceiro Acréscimo;
- a. PODER: 02 - Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 06 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
- c. PROGRAMA: 08 244 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
- d. ATIVIDADE: 08 244 0001 3038 0003 Execução de Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1314/3.3.50.41.00 Contribuições - **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.
- IV. Quarto Acréscimo;
- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
- c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;
- d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3070 0002 Serviços de Média e Alta Complexidade;
- e. FONTE DE RECURSO: 15.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 689/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 50.763,64 (cinquenta mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**;
- V. Quinto Acréscimo;
- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
- c. PROGRAMA: 10 304 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;
- d. ATIVIDADE: 10 304 0008 6005 0000 Convênio com a Associação SOS Animais;
- e. FONTE DE RECURSO: 15.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 723/3.3.50.41.00 Contribuições - **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.
- VI. Sexto Acréscimo;
- a. PODER: 02 - Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 06 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
- c. PROGRAMA: 08 241 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
- d. ATIVIDADE: 08 241 0001 3040 0000 Programa de Apoio à Pessoa Idosa;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1315/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**;
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1316/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 15.763,63 (quinze mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos)**.
- Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
- I. Primeira Anulação;
- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural SEMADER;
- c. PROGRAMA: 20 605 0011 Programa de Apoio a Produção Agropecuária;
- d. ATIVIDADE: 20 605 0011 3078 0001 Execução do Convênio com a Associação Rural de Espigão do Oeste;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 801/3.3.50.41.00 Contribuições - **R\$ -117.290,89 (cento e dezessete mil, duzentos e noventa reais e oitenta e nove centavos)**.



- II. Segunda Anulação;
- PODER: 02 Poder Executivo;
 - ÓRGÃO: 02 09 01 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo - SEMELC;
 - PROGRAMA: 27 813 0012 Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Turismo;
 - ATIVIDADE: 27 813 0012 3089 0000 Promoção, Desenvolvimento e Apoio a Competições, Eventos e Ações Esportivas;
 - FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
 - FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 899/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ - 7.763,63 (sete mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos).
- III. Terceira Anulação;
- PODER: 02 - Poder Executivo;
 - ÓRGÃO: 02 06 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
 - PROGRAMA: 08 244 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
 - ATIVIDADE: 08 244 0001 6043 0000 Execução de Convênio com a Associação dos Artesões da Amazônia Brasil - AMBRANTES;
 - FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
 - FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 445/3.3.50.41.00 Contribuições - R\$ - 15.000,00 (quinze mil reais).
- IV. Quarta Anulação;
- PODER: 02 Poder Executivo;
 - ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
 - PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;
 - ATIVIDADE: 10 301 0008 3060 0002 Manutenção dos Serviço de Atenção Primária em Saúde;
 - FONTE DE RECURSO: 15.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
 - FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 642/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - R\$ - 50.763,64 (cinquenta mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos);
- V. Quinta Anulação;
- PODER: 02 Poder Executivo;
 - ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
 - PROGRAMA: 10 304 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;
 - ATIVIDADE: 10 304 0008 3067 0002 Elaboração do Censo Populacional de Animais (Cães e Gatos);
 - FONTE DE RECURSO: 15.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
 - FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 722/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ - 20.000,00 (vinte mil reais).
- VI. Sexta Anulação;
- PODER: 02 - Poder Executivo;
 - ÓRGÃO: 02 06 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
 - PROGRAMA: 08 241 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
 - ATIVIDADE: 08 241 0001 6013 0000 Convênio com Grupo de Idosos Passo a Passo com Jesus;
 - FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
 - FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 558/3.3.50.41.00 Contribuições - R\$ - 10.000,00 (dez mil reais);
 - FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 559/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ - 5.763,63 (cinco mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos);
 - FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 560/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ - 5.000,00 (cinco mil reais).
- Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 20 de abril de 2026.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 61880

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 024/PGM/2026
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), da Lei Federal nº 13.019/2014 (Lei que regulamenta o Chamamento Público), do Plano de

Trabalho, Projeto Básico, entre outras normas aplicáveis à espécie, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº 2503/2025; GESTOR E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (FOMENTADA): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESPIGÃO DO OESTE - APAE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.971.598/0001-29;

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objetivo o REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS QUE SERÃO DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ALIMENTAÇÃO E PRODUTOS DE HIGIÊNE, PRODUTOS DE PISCINA), para manutenção da escola, serviços de terceiros - Pessoa física (Psicóloga), combustível para frota, equipamentos para o pediasuit e instrumento de fanfara para atendimento de 200 pessoas com deficiência a partir de 0 ano de idade, matriculados na Escola de Ensino Especializado CAMINHO DE LUZ - APAE de Espigão do Oeste/RO, conforme descrito no Plano de Trabalho, Projeto Básico, Pedido de Empenho e demais peças dos autos que são partes integrantes do presente termo para todos os fins de direito. **VALOR:** O valor do repasse será **R\$ 212.763,63 (duzentos e doze mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos)**, que será concedido em parcela única, devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pelo município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: **Pedido de Empenho nº 1125/2026:**

Ficha: 595 - Unidade: 020700 - SEMSAU - Funcional: 10.301.0001.3059.0000 - EXECUÇÃO DO CONVÊNIO COM A APAE DE ESPIGÃO DO OESTE - Classificação: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUICOES - CONTRIBUIÇÕES

Ficha: 596 - Unidade: 020700 - SEMSAU - Funcional: 10.301.0001.3059.0000 - EXECUÇÃO DO CONVÊNIO COM A APAE DE ESPIGÃO DO OESTE - Classificação: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUICOES - CONTRIBUIÇÕES

Ficha: 597 - Unidade: 020700 - SEMSAU - Funcional: 10.301.0001.3059.0000 - EXECUÇÃO DO CONVÊNIO COM A APAE DE ESPIGÃO DO OESTE - Classificação: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUICOES - CONTRIBUIÇÕES

Ficha: 598 - Unidade: 020700 - SEMSAU - Funcional: 10.301.0001.3059.0000 - EXECUÇÃO DO CONVÊNIO COM A APAE DE ESPIGÃO DO OESTE - Classificação: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUICOES - CONTRIBUIÇÕES

Ficha: 599 - Unidade: 020700 - SEMSAU - Funcional: 10.301.0001.3059.0000 - EXECUÇÃO DO CONVÊNIO COM A APAE DE ESPIGÃO DO OESTE - Classificação: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUICOES - CONTRIBUIÇÕES

Ficha: 600 - Unidade: 020700 - SEMSAU - Funcional: 10.301.0001.3059.0000 - EXECUÇÃO DO CONVÊNIO COM A APAE DE ESPIGÃO DO OESTE - Classificação: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUICOES - CONTRIBUIÇÕES

Ficha: 601 - Unidade: 020700 - SEMSAU - Funcional: 10.301.0001.3059.0000 - EXECUÇÃO DO CONVÊNIO COM A APAE DE ESPIGÃO DO OESTE - Classificação: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUICOES - CONTRIBUIÇÕES

Ficha: 602 - Unidade: 020700 - SEMSAU - Funcional: 10.301.0001.3059.0000 - EXECUÇÃO DO CONVÊNIO COM A APAE DE ESPIGÃO DO OESTE - Classificação: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUICOES - CONTRIBUIÇÕES

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento tem vigência até **31 de dezembro de 2026**, conforme descrito no cronograma do plano de trabalho podendo ser prorrogado por acordo entre os participantes, desde que respeitadas às normas pertinentes.

DATA: Espigão do Oeste - Estado de Rondônia, 14 de abril de 2026.

<https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br>

<http://dom.ro.gov.br/>

Município De Espigão Do Oeste - RO
Gestor e Administração Pública Municipal

Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Espigão Do Oeste - Apae
Organização da Sociedade Civil - OSC

Suéli Balbinot da Silva
Procuradora-Geral do Município - OAB/RO nº 6.706





Município de Espigão do Oeste



04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	Lei nº 3.081/2026 - CINDERONDONIA	11/05/2026

ID: 1423650	Processo	Documento
CRC: A8A0ACA8		
Processo: 54-52/2026		
Usuário: Maria Vitória Silva Rocha Diehl		
Criação: 11/05/2026 09:21:39	Finalização: 11/05/2026 09:24:34	

MD5: **8A50B73A9838D5B916827D6D7CE7C73E**

SHA256: **13018B5844E1D60114BCA3A9667CE43959360D7FF0A4BE45F3049FD9F4217296**

Súmula/Objeto:

Publicação da Lei nº 3.081/2026 no diário oficial CINDERONDONIA dia 20 de abril de 2026

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	11/05/2026 09:21:39
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	11/05/2026 09:21:39
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Maria Vitória Silva Rocha Diehl	Agente Administrativo	11/05/2026 09:24:40
--	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1423650 e o CRC A8A0ACA8.